

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 22 de junho de 2016.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Márcio Alves Borges, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Carolina Verissimo Barberi, Representante Titular do MPS; Luiz Carlos Galvão de Melo, Suely Barrozo Lopes, Representante Suplente do MTb; Marcos Periotto, Representante Titular da Força Sindical; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur, Jovenilson Alves de Sousa, Representante Titular da CNT; e, Glauce Karine Carvalhal, Representante Titular da FENASEG. **Convidado:** Hildásio Pitanga, Representante do FONSET, e Luigi Nese, Conselheiro Titular Representante da CNS-Serviços no CODEFAT.

1 Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho - MTb, teve início a Vigésima Quinta Reunião Extraordinária do Grupo de Apoio Técnico
3 ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a coordenação do
4 Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Márcio Alves Borges. **Tópico I – ABERTURA:** O
5 Coordenador do GTFAT cumprimentou os presentes, dando as boas vindas à Representante Titular
6 da FENASEG, Sra. Glauce Karine Carvalhal, que participava pela primeira vez de uma reunião do
7 GTFAT. Registrou a presença do Consultor Jurídico do MTb, Sr. Ricardo Leite, da Coordenadora-
8 Geral de Assuntos de Direito Trabalhista da CONJUR/MTb, Sra. Lúcia Helena Pigossi Neves, e do
9 Secretário-Adjunto da SENAES, Sr. João Bertolino. Em seguida, passou ao **Tópico II –**
10 **ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 1 – Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao**
11 **Trabalhador - FAT, exercício 2015.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT
12 (CGFAT), Sr. Quênio Cerqueira de França, observou que a Prestação de Contas foi elaborada em
13 consonância com as Decisões e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e
14 da Controladoria-Geral da União (CGU), a qual consolidava as contas da CGFAT. Destacou que a
15 maior parte das ações de execução orçamentária ocorria de forma descentralizada, e sua gestão
16 financeira era realizada pelas Unidades Gestoras do MTb. Relatou que as Unidades Jurisdicionadas
17 que executavam despesas com recursos do FAT apresentavam Relatórios de Gestão ao TCU.
18 Ressaltou que as obrigações do FAT (despesas + empréstimos ao BNDES) apresentaram
19 decréscimo de 5,08% em relação a 2014, saindo de R\$69,25 bilhões para R\$65,74 bilhões, com os
20 seguintes destaques: i) redução de 42,85% no pagamento do benefício do Abono Salarial, que saiu
21 de R\$15,87 bilhões para R\$9,07 bilhões; ii) crescimento de 5,84% no pagamento do benefício do
22 Seguro-Desemprego, que saiu de R\$35,95 bilhões para R\$38,05 bilhões; iii) redução de 2,44% em
23 Outras Despesas, que saiu de R\$519,5 milhões para R\$506,8 milhões; e, iv) crescimento de 0,87%
24 no montante de empréstimo constitucional ao BNDES, que saiu de R\$16,90 bilhões para R\$17,53

25 bilhões. Prosseguindo, observou que as receitas do FAT apresentaram decréscimo de 7,05% em
26 relação a 2014, saindo de R\$70,11 bilhões para R\$65,17 bilhões, com os seguintes destaques: i)
27 queda de 2,33% nas receitas do PIS/PASEP, que saiu de R\$43,10 bilhões para R\$42,10 bilhões; ii)
28 acréscimo de 10,62% nas Receitas de Remunerações, que saiu de R\$12,69 bilhões para R\$14,04
29 bilhões; iii) queda de 46,57% nos recursos do Tesouro Nacional, que saiu de R\$13,84 bilhões para
30 R\$7,39 bilhões; e, iv) acréscimo de 249,01% em Outras Receitas, que saiu de R\$465,0 milhões para
31 R\$1,62 bilhão. Na sequência, registrou que o FAT fechou o exercício de 2015 com Patrimônio
32 Financeiro no montante de R\$259,2 bilhões, representando um crescimento de 11,53% em relação a
33 2014, que havia fechado em R\$232,4 bilhões. Finalizando, o Coordenador-Geral da CGFAT relatou
34 que as contas do FAT, até o exercício de 2013, foram aprovadas pelo TCU como regulares, dando-
35 se quitação plena aos responsáveis, ressaltando que as contas do exercício de 2014 se encontravam
36 em análise naquele Tribunal. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O
37 Representante Titular do MF, Sr. Gustavo Alves Tillmann, indagou sobre quais os produtos que
38 haviam sido gerados a partir dos convênios e parcerias firmados pelo MTb e questionou os valores
39 inscritos em restos a pagar. A Representante Suplente do MTb, Sra. Suely Barrozo Lopes, relatou
40 os principais produtos gerados: i) Universidade Federal do Ceará – UFC: Sistema de
41 Monitoramento e Avaliação - SMA da rede de atendimento do SINE; ii) Universidade de Brasília –
42 UnB: avaliação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO; e, iii)
43 Outras Universidades: composição da Rede do Observatório do Mercado de Trabalho. Em seguida,
44 esclareceu que a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovava orçamento, entretanto o financeiro
45 dependia da arrecadação federal, razão pela qual sua liberação, pelo Ministério do Planejamento,
46 Desenvolvimento e Gestão (MP), acontecia no decorrer do exercício. Destacou que em alguns casos
47 o financeiro era liberado no final do exercício, obrigando o executor a efetuar inscrição em restos a
48 pagar. O Representante do MF, referindo-se ao Relatório de Gestão, indagou se estava correta a
49 informação de que o pagamento do benefício do seguro-desemprego seria entre 1 e 3 parcelas, bem
50 como questionou se as ações 0A26 (Concessão de Auxílio Financeiro – Projovem) e 2A95
51 (Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional) eram custeadas com recursos do FAT. O
52 Coordenador do GTFAT esclareceu que o benefício do seguro-desemprego compreendia entre 1 e 5
53 parcelas, podendo, excepcionalmente, ser pagas 2 parcelas adicionais, totalizando até 7 parcelas. O
54 Coordenador-Geral da CGFAT explicou, quanto às ações 0A26 e 2A95, que a informação estava
55 equivocada, pois se tratavam de ações custeadas pelo Tesouro Nacional. Na sequência, o
56 Representante do MF solicitou que fosse atualizado, no Relatório de Gestão, o status em que se
57 encontrava o processo na Advocacia-Geral da União (AGU) relativo à controvérsia de
58 entendimento entre o BNDES e o MTb no que dizia respeito ao sigilo alegado pelo Banco para
59 envio de informações ao Ministério. O Representante Suplente da CUT, Sr. Alexandre Sampaio
60 Ferraz, questionou o valor de R\$5,02 milhões para a rubrica Coordenação-Geral de Logística e

61 Serviços Gerais do Ministério da Previdência Social – MPS, tendo o Coordenador-Geral da CGFAT
62 esclarecido que isso decorreu da fusão do Ministério do Trabalho e Emprego com o da Previdência
63 Social, ocorrida no final de 2015, período em que alguns serviços ficaram abrigados ora no âmbito
64 de um Ministério, ora no do outro. O Coordenador do GTFAT observou que as questões levantadas
65 na presente reunião seriam consideradas pela CGFAT na revisão da apresentação e do Relatório de
66 Gestão. Ressaltou que os Representantes deveriam assinar um Despacho em que recomendavam ao
67 CODEFAT a aprovação da presente prestação de contas. O Representante do MF declarou que
68 considerava inapropriado o GTFAT recomendar ao CODEFAT a aprovação de uma matéria,
69 sugerindo, quanto ao item em tela, que o Grupo se manifestasse pela adequação da prestação de
70 contas, sugerindo a seguinte redação, para essa e a próxima prestação de contas em análise: *Os*
71 *Representantes do GTFAT presentes à 25ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, no uso da*
72 *competência que lhes atribui o Regimento Interno do CODEFAT, Resolução nº 596, de 27 de maio*
73 *de 2009, capítulo III, art. 19, inciso III, manifestam que o Relatório de Gestão e a Prestação de*
74 *Contas Anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, relativos ao Exercício Financeiro de*
75 *2015, de que trata o Processo nº 47970.000013/2016-41, estão adequados à deliberação do*
76 *Conselho. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma indagação, em não havendo,*
77 *considerou a Prestação de Contas do FAT, exercício 2015, adequada à deliberação do CODEFAT,*
78 *registrando as assinaturas dos Representantes do GTFAT no Despacho que manifestava a*
79 *adequação da mencionada Prestação de Contas.* A Representante Titular da FENASEG, Sra. Glauce
80 Karine Carvalhal, registrou que se absteria de assinar o referido Despacho em razão de se tratar de
81 sua primeira reunião no GTFAT. Na sequência, o Coordenador do GTFAT passou ao **ITEM 2 –**
82 **Prestação de Contas do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER,**
83 **exercício 2015.** O Coordenador-Geral da CGFAT - Substituto, Sr. Adilson Vasconcelos da Silva,
84 observou que a Prestação de Contas foi elaborada em consonância com as Decisões e as Instruções
85 Normativas do TCU e da CGU, destacando os principais atores do FUNPROGER: I) Órgão
86 Normativo – MTb/CODEFAT; II) Órgão responsável pela supervisão – MTb; III) Gestor do Fundo
87 - Banco do Brasil; e, IV) Agentes Operadores – Banco do Brasil - BB, Caixa Econômica Federal –
88 CAIXA, Banco do Nordeste do Brasil – BNB e Banco da Amazônia – BASA. Esclareceu que o
89 FUNPROGER tinha por finalidade prestar garantia complementar nos financiamentos concedidos
90 pelas Instituições Financeiras Oficiais Federais, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e
91 Renda – Setor Urbano (PROGER URBANO) e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo
92 Orientado (PNMPO). Relatou as principais regras de negócios do FUNPROGER: 1) Garantia
93 máxima: 80% do valor financiado, sendo de 100% no caso das Organizações da Sociedade Civil de
94 Interesse Público – OSCIP; 2) Valor máximo garantido por mutuário: R\$240,0 mil, exceto para
95 instituições no âmbito do PNMPO, com teto de até R\$800,0 mil; 3) Assunção de risco pelo Fundo:
96 limitada a 11 vezes o seu patrimônio; e, 4) índice de inadimplência, ou *stop loss*: máximo de 7%,

97 exceto para as linhas Novo Empreendedor, Jovem Empreendedor do PROGER e linhas do PNMPO.
98 Declarou que no exercício de 2015, assim como no exercício de 2014, não houve registro de
99 nenhuma contratação de operação com aval do FUNPROGER. Mencionou os principais
100 indicadores do Fundo, em valores acumulados até 2015: a) Indicador de Operações Honradas –
101 12,97%, tendo honrado 74.516 operações do total de 574.435 operações avalizadas; e, b) Indicador
102 de Crédito Recuperado – 14,46%, referente à recuperação de R\$102,27 milhões do montante de
103 R\$707,28 milhões honrados. Assinalou que o índice de inadimplência do Fundo, em 2014, havia
104 sido de 7,25%, sendo que em 2015 caiu para 7,23%, assim distribuído: i) Banco do Brasil: 7,20%;
105 ii) Banco da Amazônia: 7,10%; iii) Banco do Nordeste: 6,56%; e, iv) Caixa Econômica Federal:
106 48,47%. Explicou que, no caso da CAIXA, o índice de inadimplência em torno de 50% referia-se à
107 linha de crédito especial Novo Empreendedor, que se encontrava à parte do cálculo do nível
108 máximo de inadimplência, tendo contado com aval de 50% do FUNPROGER e de 50% do
109 FAMPE. Ressaltou que o Fundo havia registrado receitas de R\$30,89 milhões e despesas de
110 R\$27,00 mil, ou seja, resultado líquido de R\$30,87 milhões, sendo esse valor 11,5% inferior ao de
111 2014, que fechou com R\$34,89 milhões. Destacou que o Fundo fechou 2015 com patrimônio de
112 R\$264,43 milhões, que multiplicado por 11 vezes, representava uma alavancagem máxima de
113 R\$2,91 bilhões. Ponderou que diante das dificuldades de reativação do FUNPROGER, o qual se
114 encontrava estagnado há 5 anos, buscavam-se novas possibilidades de direcionamento do Fundo,
115 destacando as propostas dos seguintes agentes financeiros: i) Banco do Brasil - fusão dos fundos
116 garantidores FGO e FUNPROGER, e, ii) BNDES - criação de Fundo Garantidor de Microcrédito.
117 Observou que essas duas propostas apresentavam um desafio em comum, a saber, elaboração de
118 Projeto de Lei, o que remeteria o assunto à esfera legislativa. Finalizando, o Coordenador-Geral da
119 CGFAT – Substituto relatou que as contas do FUNPROGER, até o exercício de 2012, foram
120 aprovadas pelo TCU como regulares, dando-se quitação plena aos responsáveis, ressaltando que as
121 contas dos exercícios de 2013 e 2014 foram dispensadas de julgamento, tendo sido enviados àquele
122 Tribunal apenas os relatórios de gestão. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma
123 observação, em não havendo, considerou a Prestação de Contas do FUNPROGER, exercício 2015,
124 adequada à deliberação do CODEFAT, registrando as assinaturas dos Representantes do GTFAT no
125 Despacho que manifestava a adequação da mencionada Prestação de Contas. A Representante da
126 FENASEG registrou que se absteria de assinar o referido Despacho em razão de se tratar de sua
127 primeira reunião no GTFAT. Na sequência, o Coordenador do GTFAT passou ao **ITEM 3 -**
128 **Proposta de Resolução que aprova a Proposta Orçamentária do Fundo de Amparo ao**
129 **Trabalhador – FAT para o exercício de 2017.** O Coordenador-Geral da CGFAT explicou que as
130 unidades do Ministério que tinham ações custeadas com recursos do FAT haviam registrado suas
131 programações de despesas no Sistema de Acompanhamento Orçamentária do MTb – SISAQ.
132 Informou que com base nos dados lançados no mencionado Sistema, a Coordenação-Geral de

133 Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC/SPOA/SE/MTb consolidou a proposta
134 orçamentária do FAT para o exercício de 2017. Declarou que a proposta orçamentária, após
135 aprovada pelo CODEFAT, seria enviada pelo MTb à Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP
136 para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, que seria encaminhado, até 31 de
137 agosto, ao Congresso Nacional para apreciação e aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA.
138 Relatou que o MTb projetava despesas no montante de R\$75,45 bilhões, cuja distribuição, por Tipo
139 de Despesa, apresentava os seguintes valores: i) Empréstimo Constitucional ao BNDES – R\$16,11
140 bilhões; ii) Pagamento dos Benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial – R\$57,44
141 bilhões; e, iii) Despesas Discricionárias – R\$1,90 bilhão. Observou que as despesas com benefícios
142 apresentavam a seguinte distribuição; i) Seguro-Desemprego: R\$41,64 bilhões; e, ii) Abono
143 Salarial: R\$15,79 bilhões. Assinalou que as Despesas Discricionárias estavam distribuídas da
144 seguinte forma: i) Qualificação Social e Profissional – R\$339,38 milhões; ii) Manutenção,
145 Modernização e Ampliação da Rede SINE – R\$821,92 milhões; iii) Apoio Operacional ao
146 Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial – R\$39,05 milhões; iv) Cadastros Públicos
147 na Área de Trabalho e Emprego – RAIS/CAGED – R\$66,40 milhões; v) Carteira de Trabalho e
148 Previdência Social – CTPS - R\$24,54 milhões; vi) Sistema de Integração das Ações de Emprego,
149 Trabalho e Renda – MTE Mais Emprego – R\$137,81 milhões; vii) Estudos, Pesquisas e Geração de
150 Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda – R\$25,05 milhões; viii) Fomento ao
151 Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito – R\$5,30 milhões; ix) Gestão Participativa do
152 FAT – R\$23,35 milhões; x) Classificação Brasileira de Ocupações – CBO - R\$10,85 milhões; xi)
153 Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho – SFIT – R\$8,00 milhões; xii) Controle,
154 Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do FAT – R\$18,00 milhões;
155 xiii) Administração da Unidade – R\$143,49 milhões; xiv) Publicidade e Utilidade Pública –
156 R\$65,00 milhões; e, xv) Funcionamento das Unidades Descentralizadas – SRTE - R\$177,14
157 milhões. Declarou que o valor projetado para as obrigações (despesas + empréstimos ao BNDES)
158 no exercício de 2017 (R\$75,45 bilhões) superava em 4,75% o valor aprovado na LOA/2016
159 (R\$72,03 bilhões). Em seguida, passou às receitas, informando que foram estimadas no montante de
160 R\$75,45 bilhões, assim distribuídas: i) Recursos do Tesouro Nacional – a definir - R\$17,27 bilhões;
161 ii) Contribuição PIS/PASEP – R\$40,28 bilhões; iii) Remunerações do FAT – R\$16,70 bilhões; iv)
162 Cota Parte da Contribuição Sindical – R\$557,86 milhões; e, v) Outras Receitas – R\$632,93
163 milhões. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular
164 Representante da CNS-Serviços no CODEFAT, Sr. Luigi Nese, apresentou as seguintes demandas:
165 i) requerer ao BNDES informações sobre a situação dos depósitos especiais e o cronograma de
166 desembolso para eventual necessidade de retorno de recursos ao FAT, bem como a presença da
167 Presidente do Banco para prestar esclarecimentos; e, ii) solicitar ao MTb estudo a respeito do
168 seguro-desemprego pescador artesanal, de forma a verificar a possibilidade de o pagamento do

169 benefício ser efetuado por outra fonte de recursos que não a do FAT. O Representante Titular do
170 BNDES, Sr. Luiz Carlos Galvão de Melo, observou que o Banco não via óbice em devolver
171 recursos de depósitos especiais ao FAT em caso de necessidade, ressaltando que o Banco defendia
172 que também fosse solicitada às demais instituições financeiras oficiais federais que também se
173 programassem para eventual necessidade de devolução de recursos. O Coordenador do GTFAT
174 informou que demandaria à área técnica a elaboração do mencionado estudo sobre o seguro-
175 desemprego. O Representante da CUT solicitou que o MTb apresentasse um estudo tratando sobre a
176 possibilidade de, em 2017, viabilizar o pagamento do Abono Salarial em um único exercício, ou
177 então de recuar, a cada ano, dois meses, de modo que ao final de três anos o calendário de
178 pagamento voltasse a ficar dentro de um mesmo exercício. O Conselheiro da CNS-Serviços
179 solicitou que o mencionado estudo também verificasse a possibilidade de se reajustar o Abono
180 Salarial pela inflação e não pelo valor do salário mínimo. Na sequência, o Representante da CUT
181 solicitou ao MTb a elaboração de uma Nota Técnica a fim de detalhar os valores para a Rede SINE
182 e para a Qualificação Profissional, visando justificar junto ao Ministério do Planejamento,
183 Desenvolvimento e Gestão – MP a aplicação desses recursos, bem como verificar a possibilidade de
184 repassar os R\$339,38 milhões propostos para a ação Qualificação Profissional para a Rede SINE,
185 haja vista o histórico de baixa execução da qualificação nos últimos dois anos. O Coordenador do
186 GTFAT relatou que solicitaria as áreas técnicas a elaboração de uma Nota Técnica justificando os
187 valores propostos para as duas ações em referência, ressaltando que o Ministro do Trabalho
188 pretendia fortalecer a área de qualificação profissional. O Coordenador-Geral da CGFAT informou
189 que realizaria uma consulta à CONJUR/MTb a respeito das divergências de entendimento entre a
190 CGFAT e o BNDES, de modo a apresentar oportunamente ao Conselho a melhor ação a ser tomada
191 caso fosse necessária a devolução dos recursos pelo Banco. O Conselheiro da CNS-Serviços
192 solicitou detalhamento das despesas destinadas à publicidade de utilidade pública, haja vista o valor
193 proposto no montante de R\$65,0 milhões, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT informou que
194 seria requerido à área responsável pela ação que apresentasse justificativas para o valor proposto. O
195 Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou
196 a Proposta Orçamentária em tela apta para ser submetida à deliberação do CODEFAT. Em seguida,
197 passou ao **ITEM 4 - Revisão da Proposta de Resolução que institucionaliza diretrizes básicas**
198 **para a padronização da Rede de Atendimento do SINE, considerando Parecer da CONJUR.**
199 O Coordenador do GTFAT ressaltou que a presente proposta de resolução visava estabelecer
200 parâmetros relativos à padronização tanto da prestação dos serviços quanto da estrutura física da
201 Rede SINE, mediante a institucionalização dos produtos do Projeto de Padronização do SINE,
202 realizado pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho em parceria
203 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Esclareceu que o assunto foi submetido à
204 CONJUR/MTb, que mediante o Parecer nº 00421/2016/CONJUR-MTE/CGU/AGU relatou que o

205 art. 5º do Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975, que instituiu o SINE, estabelecia que
206 competia ao Ministério do Trabalho normatizar o funcionamento do Sistema, conforme a seguir:
207 *Art. 5º. Compete ao Ministério do Trabalho definir as prioridades das áreas a serem*
208 *gradativamente abrangidas pelo SINE, estabelecer os programas necessários à sua implantação e*
209 *as normas administrativas e técnicas para seu funcionamento.* Ponderou que, segundo o referido
210 Parecer, a competência do CODEFAT se limitava a aspectos operacionais das ações do SINE
211 custeadas pelo FAT, cabendo ao Ministro do Trabalho dispor sobre a infraestrutura de seus postos
212 de atendimento ou qualquer diretriz que se pretendesse impor como padrão a toda Rede. Observou
213 que, diante do Parecer, foi realizada uma reunião entre a equipe técnica do DES e o Consultor
214 Jurídico do MTb, que também contou com a participação da Coordenadora-Geral de Assuntos de
215 Direito Trabalhista da CONJUR/MTb, a fim de buscar um entendimento do que poderia ser feito
216 em relação ao assunto em tela. Destacou que o Consultor Jurídico havia esclarecido que o
217 posicionamento da CONJUR/MTb, para o CODEFAT, tinha caráter opinativo e não decisório. Em
218 seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro da CNS-Serviços indagou se o
219 CODEFAT poderia tomar decisão contrária ao posicionamento da CONJUR/MTb, e se isso seria
220 considerado uma ilegalidade. O Consultor Jurídico do MTb, Sr. Ricardo Leite, declarou que o
221 posicionamento exarado no Parecer era uma opinião não vinculante, esclarecendo que não se
222 configuraria ilegalidade o CODEFAT decidir contrariamente à opinião da CONJUR/MTb, caso
223 entendesse que seria sua competência normatizar o assunto em tela. O Coordenador do GTFAT
224 afirmou que caso essa agenda fosse legitimada pelo CODEFAT haveria o fortalecimento do
225 Ministério do Trabalho e do próprio Ministro, ressaltando que antes da próxima reunião do
226 Conselho buscaria discutir o assunto com a direção do MTb no sentido de se adotar a melhor ação.
227 O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
228 considerou o Item em tela apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT, na forma aprovada
229 na 132ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 25 de maio de 2016. ENCERRAMENTO:
230 Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a
231 reunião. E, para constar, eu, Márcio Alves Borges, Secretário-Executivo do CODEFAT e
232 Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos
233 demais membros do Grupo.

MÁRCIO ALVES BORGES
Secretário-Executivo do CODEFAT e
Coordenador do GTFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

CAROLINA VERISSIMO BARBIERI
Representante Titular do MPS

Continuação da Ata da 25ª Reunião Extraordinária do GTFAT

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

SUELY BARROZO LOPES
Representante Suplente do MTE

MARCOS PERIOTO
Representante Titular da Força Sindical

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

JOVENILSON ALVES DE SOUSA
Representante Titular da CNT

GLAUCE KARINE CARVALHAL
Representante Titular da FENASEG
